



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.692/2001

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$
9.182,00 (Nove mil, cento e oitenta e dois reais), para atendimento da seguinte dotação
orçamentária:

06.01.08.0042.188.2.028 - Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos FUNDEF	
3.1.1.1.01.02 - Remuneração Demais Profissionais da Educação.....	R\$ 7.080,00
3.1.1.3.01.02 - INSS Demais Profissionais da Educação.....	R\$ 2.102,00
TOTAL.....	R\$ 9.182,00

Art.2º - Servirá de recursos para atendimento da suplementação
do artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

99.99.03.0008.021.9.991 - Reserva e Contingência 01	
9.9.9.9 - Reserva e Contingência.....	R\$ 9.182,00
TOTAL.....	R\$ 9.182,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2001..

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração